PARECER Nº 145/2023 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Emenda Supressiva nº CM 006/2023 ao Projeto de Lei Ordinária nº CM 044/2023

1. Relatório

Trata-se de emenda supressiva de autoria da Exma Vereadora Ana Paula do Quintino ao projeto de lei de autoria da própria Vereadora, que "institui a Campanha de Prevenção, Conscientização e Incentivo ao Cuidado e Promoção da Saúde Mental Materna 'Maio Furta-Cor' no âmbito do Município de Divinópolis".

Em resumo, o projeto propõe fixar diretrizes, princípios e objetivos a serem observados nas ações de prevenção, conscientização e incentivo ao cuidado e promoção da saúde mental materna, realizadas no âmbito do Município de Divinópolis. Por seu turno, a emenda trazida objetiva suprimir o art. 3º da redação do projeto apresentado.

Em sua justificativa, a autora da emenda ao projeto de lei argumenta que a "emenda tem por finalidade a retificação do texto do Projeto de Lei, pois, se analisando o texto original, notou-se óbices."

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).

2. Fundamentos

A matéria versada na proposição em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III, alíneas “b”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

As razões encetadas na emenda ao projeto de lei apresentado são suficientes para que se recomende sua aprovação.

3. Conclusão

Em face do exposto, é o parecer pela **APROVAÇÃO** da Emenda Supressiva nº CM 006/2023 ao Projeto de Lei Ordinária nº CM 044/2023.

Divinópolis, 03 de maio de 2023.



Roger Viegas

Vereador Presidente da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis



Hilton de Aguiar

Vereador Secretário e Relator da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis

Edsom Sousa

Vereador Membro da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis